



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

APOSTILAMENTO

AUTOS SEI nº: 24.0.000020483-4
CONTRATO nº: 85/2022
OBJETO: Reajuste 2023 e 2024. IPCA.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

(Autos SEI nº. 24.0.000020483-4)

Com fulcro no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, de 1º de abril de 2021, **AUTORIZO** o presente **APOSTILAMENTO** ao Contrato TRE-GO nº **85/2022**, celebrado entre a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, e a empresa **CASA JARDIM PAISAGISMO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 07.123.047/0001-91, estabelecida na Avenida Segunda Radial, 453, qd. 48, lt. 22, Setor Pedro Ludovico, CEP 74.805-100 - Goiânia, Goiás, telefone (62) 98205-0110, e-mail institucional: casajardimp@gmail.com, com o fim de **REAJUSTAR** os valores contratados, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ocorrida entre outubro de 2022 a setembro de 2023 e entre outubro de 2023 a setembro de 2024, apuradas em **5,185230% e 4,424740%**, respectivamente, nos termos da Cláusula Décima Terceira do contrato e dos artigos 40, inciso XI, 55, inciso III todos da Lei nº 8.666/93, e artigos 2º, § 3º, e 3º, § 1º, ambos da Lei nº 10.192/2001, observando-se os seguintes termos:

1. Em decorrência da aplicação dos Índices percentuais apurados (doc. nº 0985154 e 0985155), que viabilizou a confecção da planilha de cálculos do reajuste (doc. nº. 1019231), o valor unitário descrito na Cláusula quarta do Contrato passa a ser o descrito no quadro abaixo, com observância às datas especificadas:

ITEM	VALOR UNITÁRIO VIGENTE (Contrato)	VALOR UNITÁRIO DO SERVIÇO APÓS O REAJUSTE 2023 (a partir de 10/10/2023)	VALOR UNITÁRIO DO SERVIÇO APÓS O REAJUSTE 2024 (a partir de 10/10/2024)
1	R\$ 1.520,00	R\$ 1.598,82	R\$ 1.669,56
2	R\$ 10.200,00	R\$ 10.728,89	R\$ 11.203,62
3	R\$ 1.800,00	R\$ 1.893,33	R\$ 1.977,10
VALOR TOTAL	R\$ 13.520,00	R\$ 14.221,04	R\$ 14.850,28

2. O presente reajuste tem o valor total de **R\$ 11.314,73 (onze mil, trezentos e quatorze reais e setenta e três centavos)**, decorrente da elevação o valor global a partir de 10/10/2023, no caso do reajuste 2023, e 10/10/2024, em relação ao reajuste 2024.

3. Em consequência do presente reajuste, o valor total do contrato passa a ser o seguinte:

	VALOR DOS SERVIÇOS REALIZADOS NO PERÍODO	VALOR DOS SERVIÇOS REALIZADOS NO PERÍODO DO REAJUSTE 2023 (a partir de 10/10/2023)	VALOR DOS SERVIÇOS REALIZADOS NO PERÍODO DO REAJUSTE 2024 (a partir de 10/10/2024)
PERÍODO	05/11/2022 a 09/10/2023	10/10/2023 a 09/10/2024	10/10/2024 a 05/11/2025
1	R\$ 7.600,00	R\$ 6.395,28	R\$ 10.017,36
2	R\$ 40.800,00	R\$ 53.644,45	R\$ 67.221,72
3	R\$ 9.000,00	R\$ 7.573,32	R\$ 11.862,60
VALOR GLOBAL 36 meses	R\$ 214.114,73		

4. As despesas com a execução da presente apostila correrão, no presente exercício, por conta do Programa de Trabalho **02.122.0033.20GP.0001** – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado de Goiás, natureza de despesa **339039 e 339092**– Plano Interno: IEF MANPRE, PTRES: 167818, reservada mediante a emissão das notas de empenho **2025NE000039 e 2025NE000162**.

Gabinete da Diretoria Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, na data registrada na assinatura digital.

LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS
DIRETOR-GERAL DO TRE-GO

Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS, DIRETOR-GERAL**, em 18/02/2025, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1047350** e o código CRC **78498B42**.